

DECRETO Nº 8904

Declara dias de ponto facultativo, regulamentando-lhes as transferências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo, ao declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, elabora um decreto específico para cada data;

Considerando que a publicação oficial desses decretos acarreta despesas para a Administração Municipal;

Considerando que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos órgãos municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias de cada ano:

- segunda e terça-feira de carnaval e na quarta-feira de cinzas, na parte da manhã, reiniciando o expediente às 12 horas;
- quinta-feira da Semana Santa;
- 20 de setembro - Dia do aniversário da Revolução Farroupilha;
- 28 de outubro - Dia do Funcionário Público;
- 24 de dezembro, a partir das 12 horas, véspera do Natal;
- 31 de dezembro, a partir das 12 horas, véspera do Ano Novo.

.....



[.....]

2

Art. 2º - Os pontos facultativos dos dias 20 de setembro e 28 de outubro serão transferidos para as segundas-feiras quando recaírem em terças ou quartas-feiras e, para as sextas-feiras se incidirem nas quintas-feiras.

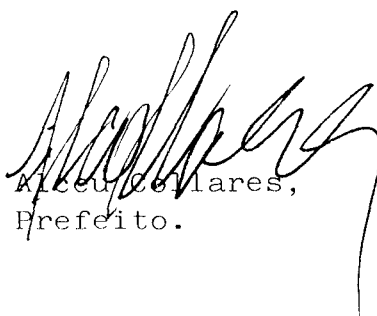
Art. 3º - O dia do Professor, 15 de outubro, será ponto facultativo nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, ficando o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizado a optar, quando da elaboração do Calendário Escolar, pela dispensa do expediente neste dia ou no dia 28 do mesmo mês (Dia do Funcionário Público), de modo a não prejudicar o cumprimento do ano letivo.

Parágrafo único - Ao ponto facultativo de que trata este artigo aplicar-se-á, quando couber, a transferência de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

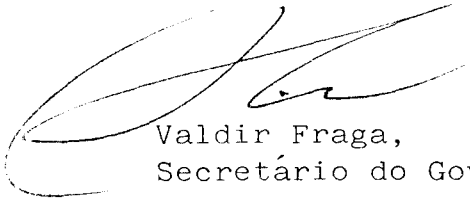
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de abril de 1987.



Alceu Covillares,
Prefeito.

Gabriel Pauli Fadel,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.



Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.